



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 358/14

Contrato/Aditivo nº 253/2017

Processo Administrativo n.º 21.770/17 anexado ao de n.º 13.180/14 – Pregão nº 113/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MARA SILVIA PEZINATO - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado por mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.600.171-6 e inscrita no CPF sob n.º. 044.975.298-43, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARA SILVIA PEZINATO - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 02.190.877/0001-18, sediada na cidade de Mairinque/SP, na Av. Mitsuke, nº 630, no Bairro Jardim Cruzeiro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de julho de 2014, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **02/07/2017** a **01/07/2018**, mantendo-se o valor mensal para o período de R\$ 40.418,25 (Quarenta mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), sem aplicação do reajuste previsto, sendo certo que a **CONTRATADA** neste ato deverá prestar garantia contratual no valor total de R\$ 24.250,95 (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

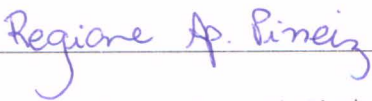
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **21 JUL 2017**


SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


MARA SILVIA PEZINATO - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3